

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM BENS E SERVIÇOS Nº 1375 /2024

Órgão de Origem: Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

Finalidade: Contratação de serviço de fretamento para distribuição de contêineres para a coleta seletiva

Justificativa: Necessidade de dispôr os contêineres nas vias públicas do Município, para aumentar a mecanização da coleta

seletiva, sendo um contêiner para coleta de resíduos orgânicos e um contêiner para a coleta de resíduos recicláveis.

Estimativa de Gastos:

[illegible]

Secretaria de Planejamento
em Exercício
09/09/2024.

MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FRETAMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DOS CONTÊINERES
PLÁSTICOS PARA USO NA COLETA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE FLORES
DA CUNHA**

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com intuito de garantir a sustentabilidade e a adequada preservação do meio ambiente, através do Pregão Eletrônico nº 076/2024 foram adquiridos 300 novos contêineres para coleta seletiva de resíduos que passou a ocorrer de forma mecanizada.

Parelelo a isso, foi realizado um levantamento pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente com o intuito de verificar quais contêineres serão substituídos bem como os novos locais que os receberão.

Considerando que os novos equipamentos serão distribuídos praticamente em todo perímetro urbano há a necessidade de planejar a logística de entrega e substituição em cada local, já que a correta alocação torna-se peça fundamental para o funcionamento eficiente do serviço.

Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação, se for o caso.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada com as diretrizes estabelecidas pelo Município e pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento dessa demanda, a contratada deverá atender a todos os preceitos legais vigentes, bem como a documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e financeira (exceto balanço patrimonial) previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a demanda existente que é distribuir ao longo do perímetro municipal os novos contêineres recentemente adquiridos foram consideradas as seguintes hipóteses para atendimento da necessidade:

1 – Distribuição com veículo próprio do município, incluindo a mão de obra de carga e descarga.

2 – Contratação de uma empresa que realize o transporte até os locais indicados, incluindo a mão de obra de carga e descarga.

Acerca da utilização do veículo próprio do município, por se tratar de uma quantidade expressiva de contêineres, entendemos que não será tecnicamente eficiente, uma vez que seriam necessárias muitas viagens para a realização da demanda já que o caminhão existente é de pequeno porte e os equipamentos compõem um volume considerável.

Sobre a contratação de uma empresa para realizar o serviço, apesar de gerar custos adicionais, entendemos que irá suprir as necessidades de uma forma mais efetiva e ágil. Ainda há de se registrar que utilizando o veículo próprio do município igualmente geraria custo, tanto com combustível quanto com as horas de trabalho dos servidores (no mínimo 3, motorista, auxiliar para carga e descarga e o responsável pela conferência dos serviços).

Registramos que localizamos potenciais fornecedores aptos a prestar os serviços e que foi realizado um levantamento para auferir a quantidade média de horas trabalhadas que serão necessárias para a concretização da demanda.

Com base no levantamento realizado efetuamos pesquisas em sites de domínio público, tais como Licitacon e PNCP no intuito de averiguar como tal demanda está sendo atendida em outros órgãos da Administração Pública. Não localizamos o transporte de objeto idêntico, contudo, há diversas contratações para transporte de equipamentos e materiais.

Quanto ao formato de contratação registramos as seguintes hipóteses:

- 1 – Publicação de licitação
- 2 – Contratação por dispensa de licitação

Em regra, as contratações devem ser realizadas através de processo licitatório que garanta a igualdade de competição. Contudo, há a hipótese do artigo 75 inc II que é destinado às contratações cujo o pequeno valor não justificaria a movimentação de um processo licitatório que gera custo com publicações legais.

A contratação do transporte de contêineres foi orçada em R\$ 7.600,00 que está bem abaixo do limite previsto no artigo 75, inc II da Lei 14.133/2021, e por essa razão

entendemos que não há óbice para a utilização deste formato de contratação.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender de maneira abrangente e eficaz às necessidades específicas do município de Flores da Cunha. A opção de contratação de serviço para a distribuição dos contêineres faz-se necessária, visto que foram adquiridos 300 unidades de contêineres através de Pregão Eletrônico nº 076/2024, e para que a logística na distribuição seja otimizada, a contratação dos serviços de fretamento faz-se necessária.

Sendo assim, considerando o estudo de mercado realizado entendemos que a contratação deve ocorrer através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inc II da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista o levantamento efetuado serão necessárias aproximadamente 40 (quarenta) horas de serviço, considerando 8 (oito) horas diárias, para a distribuição de 300 (trezentas) unidades de contêineres ao longo do perímetro municipal.

A empresa deverá disponibilizar veículo adequado à atividade bem como profissionais para realização da carga e descarga dos equipamentos.

O cronograma será definido pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Estima-se que serão necessárias 40 (quarenta horas) de serviço, considerando 8 (oito) horas diárias, para a entrega de 300 (trezentas) unidades de contêineres, visto que muitos serão substituídos, ou seja, serão instalados os novos equipamentos e recolhidos os equipamentos danificados.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa prévia de valor para o serviço de fretamento para distribuição de 300 unidades de contêineres, no montante de R\$ 7.600,00 foi calculada levando em consideração o valor mais baixo dos orçamentos obtidos. Destaca-se que essa estimativa busca conciliar a viabilidade financeira com a necessidade do serviço de fretamento que atendam aos padrões de qualidade e contribuam de maneira expressiva para a distribuição desses equipamentos.

Registramos que a opção de utilizar orçamentos em detrimento de pesquisa em bancos públicos se deu pela peculiaridade do objeto.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, pois o objeto da contratação é único e não se justifica o parcelamento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente na presente contratação.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de produtividade	Agilidade na distribuição dos equipamentos
(X) Redução de esforço	Mecanização da coleta seletiva
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
(X) Redução de riscos	Acondicionamento dos resíduos
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
() Outro	

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não foram identificadas providências adicionais a serem adotadas.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O fretamento para distribuição de contêineres não implica em impactos ambientais negativos. Dessa forma, não são necessárias medidas mitigadoras específicas para minimizar impactos ambientais relacionados à este serviço.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base no estudo preliminar realizado, a contratação de fretamento para distribuição de contêineres evidencia-se como adequada e estrategicamente alinhada ao atendimento da demanda estabelecida.

Ainda, considerando que houve a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso assumido, entendemos como viável a contratação eis que atende ao interesse público envolvido.



Franciele Zorzi – Diretora de Meio Ambiente

Flores da Cunha, 04 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 1375/2024

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

O presente termo de referência objetiva a contratação direta para serviço de fretamento para distribuição de contêineres para a coleta de resíduos orgânicos e recicláveis, nas vias públicas do Município de Flores da Cunha, conforme necessidade da administração pública.

1.2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa dispensa de licitação, conforme Art. 75 – II da Lei 14.133/2021 devido ao valor ser inferior a R\$ 50.000,00.

A distribuição dos contêineres adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 076/2024 é necessária para facilitar a coleta seletiva no Município, reduzindo custos operacionais e permitindo maior racionalização dos processos de coleta, já separando na fonte os devidos resíduos por categoria, além de terem um alto poder educacional.

Fazer com que o gerador separe e disponha os resíduos de forma segregada no momento mais conveniente.

Reposição dos equipamentos danificados por vandalismo e pelo tempo de uso.

Preservar os resíduos das ações de intempéries e animais.

Não deixar o resíduo exposto nas vias de circulação, reduzindo a proliferação de transmissores de doenças e o mau cheiro.

Proporcionar maior humanização na coleta, aumentando a agilidade a partir da mecanização.

2. DO DESCRITIVO, QUANTIDADE MÁXIMA E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de fretamento para distribuição de contêineres nas vias públicas do Município, para ampliar a mecanização da coleta seletiva de resíduos sólidos.

LOTE	CÓDIGO PRODUT O	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIM A	VALOR UNITÁRI O
01	5281	Serviço pagamento frete/ transporte para distribuição de contêineres nas vias Públicas do Município	serviço	1	R\$ 7.600,00

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Para a pesquisa de preço foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto aos descritivos dos produtos.

Com relação ao tipo de contratação identificamos através de buscas a sites de domínio público e ao Licitacon que diversos municípios possuem a mesma necessidade e por essa razão não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

A estimativa prévia de valor para o serviço de fretamento para distribuição de 300 unidades de contêineres, no montante de R\$ 7.600,00 foi calculada levando em consideração o valor mais baixo dos orçamentos obtidos. Destaca-se que essa estimativa busca conciliar a viabilidade financeira com a necessidade do serviço de fretamento que atendam aos padrões de qualidade e contribuam de maneira expressiva para a distribuição desses equipamentos.

3. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá carregar os contêineres nas oficinas da Prefeitura e distribuir nas vias públicas urbanas do Município, conforme cronograma e demanda da Administração Pública.

Ao mesmo tempo da distribuição dos equipamentos novos, a contratada deverá carregar os equipamentos danificados que forem substituídos, levando-os para as oficinas onde serão consertados.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para esta contratação não são necessários documentos de qualificação técnica.

5. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 60 dias, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado em até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de dispensa de licitação, para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

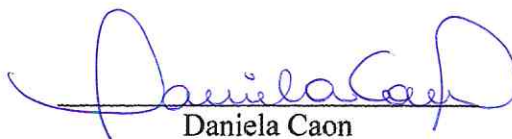
8. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado a servidora Franciele Zorzi com a função de fiscalizar esta contratação.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Franciele Zorzi, franciele.ambiente@floresdacunha.rs.gov.br, 3279 3600 Ramal 247.

Flores da Cunha, RS, 04 de setembro de 2024.



Daniela Caon

Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente em exercício



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1415/2024

OBJETO: Contratação de serviço de fretamento para distribuição de contêineres para a coleta seletiva, a contratada deverá carregar os contêineres nas oficinas da Prefeitura e distribuir nas vias públicas urbanas do Município, conforme cronograma e demanda da Administração Pública.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 05 de setembro de 2024.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1415/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II da Lei de nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de serviço de fretamento para distribuição de contêineres para a coleta seletiva, a contratada deverá carregar os contêineres nas oficinas da Prefeitura e distribuir nas vias públicas urbanas do Município, conforme cronograma e demanda da Administração Pública.

Flores da Cunha, 05 de setembro de 2024

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.